

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ORÇAMENTO COLABORATIVO RAMALDE



Prazo para apresentação de propostas/projetos:

4 de novembro de 2018

Sumário

1. Enquadramento	3
2. Objeto e Objetivos.....	3
3. Dotação Financeira	3
4. Critérios de Elegibilidade.....	3
5. Conteúdo da proposta.....	4
6. Apresentação da Candidatura.....	4
7. Avaliação e Seleção dos Projetos.....	4

1. Enquadramento

A Freguesia de Ramalde e a Câmara Municipal do Porto celebraram um contrato de colaboração que visa instituir processos que estimulem a aproximação dos munícipes e fregueses aos seus representantes eleitos, promover um maior estreitamento entre ambos e reforçar a participação ativa dos cidadãos, contribuir para uma intervenção informada e responsável da população nos processos governativos locais, em particular no desenvolvimento e implementação de políticas públicas na área da sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental, conforme n.º 2 do art.º 3º do anexo I ao referido contrato.

2. Objeto e Objetivos

A dinâmica participativa promovida pelo presente Orçamento Colaborativo visa incentivar a cooperação da população de Ramalde na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental.

Para o efeito, convidam-se os cidadãos de Ramalde a individualmente ou em grupo apresentar projetos concretos e de eminente impacto na área da sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental, a desenvolver na Freguesia de Ramalde, com duração máxima de execução de 12 meses, a implementar entre janeiro e dezembro de 2019.

3. Dotação Financeira

3.1 Conforme consta do Anexo I ao contrato estabelecido entre o Município do Porto e a Freguesia de Ramalde, o montante máximo disponibilizado para o Orçamento Colaborativo é de 100.000€, sendo este o valor máximo por projeto.

3.2 No caso de existir mais do que um projeto e o somatório destes seja superior à verba aprovada para o Orçamento Colaborativo (€100.000,00), numa margem não superior a 20% e desde que o (s) mesmo (s) se enquadre nos objetivos estratégicos definidos para o corrente mandato, a Junta de Freguesia ponderará incluir no seu orçamento dotação para suportar a diferença.

4. Critérios de Elegibilidade

4.1 Duração: A duração do projeto proposto não pode exceder 12 meses e os projetos selecionados terão de ser implementados entre Janeiro e Dezembro de 2019.

4.2 Localização: O projeto tem que ser realizado no território da Freguesia de Ramalde;

4.3 Público-Alvo: O projeto deve dirigir-se à população em geral podendo, no entanto, privilegiar determinadas faixas etárias, quando enquadrado na sustentabilidade social.

4.4 Tipo de Projeto: os projetos suscetíveis de serem financiados devem ser consistentes e de eminente impacto na área da sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental.

4.5 Proponente: Os projetos podem ser apresentados individualmente ou por grupos de cidadãos recenseados em Ramalde e ainda, pela Junta de Freguesia.

4.6 Custos Elegíveis: são elegíveis os custos relativos à implementação do projeto que se encontrem previstos no respetivo orçamento e que:

- Comprovadamente sejam incursos após a aprovação do projeto e entre janeiro e dezembro de 2019;
- Cumpram a legislação nacional, em matéria de execução de obras e/ou empreitadas;
- Cumpram o Código dos Contratos Públicos, nas situações de projetos selecionados que imponham a celebração de contratos sujeitos a este diploma legal, bem como as demais normas e/ou regulamentos aplicáveis.

5. Conteúdo da proposta

As propostas/projetos devem conter:

- Contextualização/justificação;
- Objetivo(s);
- Público-Alvo (beneficiários);
- Descrição do Projeto (atividades e resultados);
- Cronograma;
- Orçamento;

6. Apresentação da Candidatura

A apresentação da candidatura ao Orçamento Colaborativo deverá ser efetuada por correio eletrónico para concursos@jf-ramalde.pt, até às 23h59 do dia 4 de novembro de 2018.

As propostas recebidas fora do prazo acima mencionado são automaticamente rejeitadas.

7. Avaliação e Seleção dos Projetos

7.1 – Validação e verificação da conformidade

O júri inicial do Orçamento Colaborativo procederá à abertura e verificação da conformidade administrativa das propostas, nomeadamente o cumprimento do prazo de

apresentação, do conteúdo da proposta e dos critérios de elegibilidade definidos no presente regulamento.

As propostas que não cumpram os requisitos acima mencionados poderão ser automaticamente excluídas e as restantes propostas constituirão a shortlist a apresentar à população, em sessão pública.

7.2 – Eleição do Júri e apresentação da *Shortlist*

Aos três elementos do júri inicial, que elaboraram e aprovaram o presente documento, juntar-se-ão dois cidadãos que serão eleitos, por voto secreto, na sessão pública promovida para o efeito. Na mesma sessão será apresentada e votada pelos Ramaldenses a *Shortlist* dos projetos a avaliar.

A votação da *shortlist*, por parte dos cidadãos presentes da sessão pública, tem como objetivo apurar a prioridade atribuída pela população a cada projeto. Fator este que terá ponderação na avaliação final a realizar pelo júri.

7.3 - Avaliação dos Projetos

O Júri realizará a avaliação final das propostas, numa escala de 1 a 5, em que 1 corresponde a Insuficiente e 5 a Excelente, com base nos seguintes critérios:

- a. Conformidade do projeto – o objetivo do projeto proposto enquadra-se na sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental?
- b. Beneficiários – o público-alvo do projeto está devidamente identificado e justificado?
- c. Cronograma e Atividades – o cronograma está claramente definido, dentro dos limites fixados e é exequível?
- d. Impacto do projeto – o projeto beneficia de forma sustentada a comunidade? Tem possibilidade de gerar outros resultados e/ou efeitos multiplicadores?
- e. Uniformidade – existe concordância entre os objetivos, resultados e atividades?
- f. Custos do Projeto – é evidente uma relação de eficácia entre os custos e os resultados do projeto;
- g. Prioridade – preferência definida pela população.

Porto, 19 de outubro de 2018